



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº. 217 – Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG – CEP: 36.280-0000 – Telefax: (32) 3361-1501/3361-2097
e-mail: contato@camaracarandai.mg.gov.br / http://www.camaracarandai.mg.gov.br

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 6/2025

1º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SE CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ E A EMPRESA GOVERNO WEB SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA. - EPP.

PROCESSO LICITATÓRIO 7/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 1/2025
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ**, situada à Rua Dr. Rubem Amado, nº 217, Bairro Nossa Senhora do Rosário, município de Carandaí, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.558.113/0001-35, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. Pedro Marconi de Sousa Rodrigues**, brasileiro, viúvo, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. [REDACTED], SSP-MG, inscrito no CPF sob o nº. [REDACTED], residente e domiciliada à Praça Monsenhor José dos Reis Alvim, nº. 133 – apto 101, Bairro Centro, município de Carandaí, Estado de Minas Gerais, e a empresa **GOVERNO WEB SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA. – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.926.863/0001-76, sediada na Rua Bárbara Heliodora, nº. 399 – Sala 705, Bairro Centro, Município de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada pelo **Sr. Farlei Lopes Franco**, portador do CPF nº. [REDACTED] e da Carteira de Identidade nº. [REDACTED] SSP/MG, conforme atos constitutivos da empresa apresentado nos autos, doravante denominada apenas de CONTRATADA, resolvem firmar o **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 6/2025**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência estabelecido no contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 01/01/2026 e término em 31/12/2026, conforme autorizado pelos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do presente aditivo é de **R\$21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)**, a ser pago à CONTRATADA pelos serviços efetivamente prestados, a saber:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria contábil, com emissão de pareceres inerentes ao objeto, visita in-loco,	Unid. (valor mensal)	12	1.800,00	21.600,00



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº. 217 – Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG – CEP: 36.280-0000 – Telefax: (32) 3361-1501/3361-2097
e-mail: contato@camaracarandai.mg.gov.br / http://www.camaracarandai.mg.gov.br

	atendimento virtual e acompanhamento de envio de prestação de contas.				
VALOR TOTAL					21.600,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária n.º 01.003.001.01.031.0001.2807.33904000 (Ficha 31) – Serviços Tecnologia Inform e Comunic – PJ.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam alteradas as Cláusulas Segunda (**Item 2.1**) e Quinta (**Item 5.1**) e mantidas as demais cláusulas do contrato principal, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes do presente instrumento.

E, por estarem, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 2 (dois) vias de igual teor e forma, para que se produzam os seus efeitos legais.

Carandaí, 18 de dezembro de 2025.

PEDRO MARCONI DE SOUSA RODRIGUES

–Presidente–

Câmara Municipal de Carandaí

CONTRATANTE

FARLEI LOPES FRANCO

Administrador

Governo Web Soluções Públicas Ltda. – EPP

-CONTRATADA-

Testemunhas:

ELAINE MIRANDA MELO BAETA

CPF nº: [REDACTED]

JOSÉ PIRES NETO

CPF nº: [REDACTED]